



Lei N.º 645/2006.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 653.000,00 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento financeiro Público Municipal vigente no valor de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais) afim de satisfazer despesas para garantia do pleno funcionamento dos serviços de necessidade a de utilidade pública da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Orocó, conforme rubricas especificados no anexo II, desta Lei:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, serão suportados pôr meio de anulação de despesas, no valor de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), constante nas rubricas especificadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 10 de agosto de 2006.

Valdi de Novaes Amando
Prefeito do Municipio